

LEI MUNICIPAL Nº. 3.233, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 34.128,96 e aponta recursos.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

04—SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01—Secretaria da Fazenda	
2053—Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.30.93.00.00.00.00001-57-Indenizações e Restituições	
.....	R\$ 34.128,96

Total da Suplementação.....R\$ 34.128,96

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06—SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01—Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB	
2094—Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.0035-120-Outros Serviços de Terceiros-PJ	
.....	R\$ 34.128,96

Total da Redução.....R\$ 34.128,96

Art. 3. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **30 de dezembro de 2013**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **30/12/2013 a 30/01/2014**.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração